



INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA

CNPJ 92.238.138/0022-76

Mantenedora: Mitra Arquidiocesana de Pelotas
Inscrição Estadual 093/0021622 - Inscrição Municipal 520229-9
Av. Domingos de Almeida, 3150 – Fone: 53- 3228-5505
CEP 96.085-470 - Pelotas/RS - Brasil

643

ANEXO IX – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 Da instituição

Órgão/Entidade Proponente:		CNPJ.:	
Instituto de Menores Dom Antônio Zattera		92.238.138/0022-76	
Endereço:			
Avenida Domingos de Almeida Nº 3150			
Cidade:	UF.:	CEP.:	DDD/Telefone:
Pelotas	RS	96085-470	53 3228 55 05
Conta-Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
43114-1	001	0029-9	Pelotas/RS
Home Page:		E-mail:	
		institutodemenores@gmail.com	

1.2 – Do responsável pela organização

Nome Completo:	CPF: 205.843.346-72
Marcus Bicalho Pinto Rodrigues	
C.I/Órgão Expedidor: 741799 SSP/MG	
Cargo e Função: Presidente	
E-mail :institutodemenores@gmail.com	Telefone:53 32285505
Endereço: Rua Fernando Ferrari 248 Aptº; 403	CEP.
	96020-260

1.3 - Outros partícipes (se não houver, suprimir esta parte plano de trabalho)

Nome:	CNPJ/CPF:
Endereço:	CEP.:

2 - EXECUÇÃO

2.1. Imóvel onde funciona o Serviço é:

(x) Próprio () Cedido () Público () Particular () Alugado

2.2. A organização da sociedade civil fica aberta quantas horas por semana?

() Até 20 horas () De 21 a 39 horas (x) 40 horas () Mais de 40 horas () Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.2.1 Quantas horas semanais serão **para a execução do serviço** (especificar: PSE/SCFV/Abordagem)?

(x) Até 20 horas () De 21 a 39 horas () 40 horas () Mais de 40 horas () Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana).

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

2.3. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

(x) Segunda-feira (x) Terça-feira (x) Quarta-feira (x) Quinta-feira (x) Sexta-feira () Sábado

2.3.1 Quais dias da semana serão **para a execução do serviço**?

(x) Segunda-feira (x) Terça-feira (x) Quarta-feira (x) Quinta-feira (x) Sexta-feira () Sábado

88

3 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

3.1 - Dos responsáveis

3.1.2 - Do responsável técnico

Nome Completo: Ana Emília Coelho Palmeira		
Formação: Serviço Social		
CPF: 443.649.200-10	RG: 1029939161	Nº do Registro Profissional: CRES S/RS 5215
Telefone: 53 3228 55 05	E-mail: institutodemenores@gmail.com	

3.1.3 - Do responsável pela prestação de contas

Nome Completo: Viviane Silvera Sena		
CPF: 013.995.200-40	RG: 8113094661	Nº do Registro Profissional: CRA/RS 044703
Telefone: 53 3228 55 05	E-mail: institutodemenores@gmail.com	

4 - DO PROJETO

4.1 Apresentação da Instituição

O Instituto de Menores Dom Antônio Zattera foi fundado em 03/07/1924, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos que atende crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, na faixa etária dos 06 aos 17 anos no contra turno ao da escola, suprimindo as necessidades básicas de alimentação, higiene e vestuário. Os usuários participam de diversas atividades: lazer, passeios, esportes, competições e oficinas lúdicas, de música, acesso ao mundo digital, rodas de conversa, palestras, contações de histórias e taekwondo.

4.2 - Descrição do serviço a ser ofertado

Serviço: - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 06 à 15 anos	Período de Execução:	
	Início: Previsto para 1º/05/2024	Término: 30/04/2025
Nome Fantasia: IMDAZ		



Descrição da Realidade e Justificativa da Proposição:

O projeto justifica-se pela necessidade de qualificar e ampliar o trabalho já desenvolvido que ao longo dos anos vem garantindo a inclusão social e a prevenção do risco social. As atividades com nossos usuários são pautadas na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades visando o enfrentamento da vulnerabilidade, visto que o Imdaz assiste crianças e adolescentes oriundos dos bairros periféricos da cidade que chegam em nossa instituição encaminhados pelo Cras, Creas, Conselho Tutelar, além da procura espontânea. Sendo assim o projeto contribuirá para que os usuários se mantenham motivados a frequentarem as atividades propostas assiduamente e com isso prevenir que se envolvam nas tramas decorrentes do ócio nas ruas.

Área de Abrangência e Diagnóstico Territorial.

O nosso serviço está referenciado ao CRAS Areal, mas atendemos usuários de todos os territórios.

Público Alvo:

Crianças e Adolescentes de 6 à 15 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e especialmente as que encontram-se em situação prioritário, encaminhados pelo CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.

Objetivo Geral:

Ofertar às crianças e adolescentes o espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, afim de contribuir para a prevenção e proteção à situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Objetivos Específicos:

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, além de buscar desenvolver as relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.

Metodologia de trabalho:

De acordo com a Tipificação Nacional de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de 6 aos 15 anos, será executado da seguinte forma:

- As crianças e adolescentes serão divididos em grupos de 20, atendimento diário no total de 3h de carga horária.

Os profissionais envolvidos:

- Educador Social;
- Assistente Social;

Os eixos que serão trabalhados:

- Convivência Social, Direito de Ser, Participação.

O acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se dará através de encaminhamentos do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e demanda espontânea.

No primeiro momento a família é acolhida e passa por uma entrevista com a Assistente Social, para o preenchimento da ficha socioeconômica.

Parâmetro de aferição de cumprimento de metas - indicadores de resultado.

Participação de crianças e adolescentes em atividades grupais de promoção da capacidade expressiva e artística.

Crianças e adolescentes participando ativamente nas oficinas e melhoria nas relações de afetividade e diálogo entre si.

Ações informativas sobre direitos e deveres e percentual de crianças e adolescentes que participaram de ações informativas sobre direitos e deveres.

Resultados esperados e impactos previstos:

Ampliação do conhecimento dos usuários, contribuindo para o desenvolvimento de atitude crítica, valorizando o saber, as vivências e o protagonismo social.

Melhorias do vínculo das crianças e adolescentes entre todos os participantes.

Desenvolvimento de ações que contemplem informações acerca de direitos e deveres.

Ter ampliada a capacidade de conviver em grupo, de administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar.

Bibliografia:

Perguntas Frequentes – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Ministério da Cidadania, 2022.

5 - RECURSOS HUMANOS (de acordo com a NOB-RH/SUAS)

Cargo/Função	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Regime de Contratação
Assistente Social	Ensino Superior Completo	30h	CLT
Educador Social	Ensino superior Completo	44h	MEI
Educadora Social	Ensino Médio Completo	44h	CLT
Coordenadora pedagógica	Ensino Superior Completo	44h	CLT



6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1 1.2 1.3	Relatórios Avaliações Entrevistas	meta	70	1º/05/2024	30/04/2025

7 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa		Total	Parcela Federal	Parcela Municipal
Código	Especificação			
3.3.50.43.0000	Despesas correntes de acordo com a tipificação resolução CNAS 109/2009; CNAS 13/2014		R\$ 42.000,00	R\$ 4.662,00
TOTAL GERAL		R\$ 46.662,00		

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)**CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
70	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
70	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
70	R\$ 388,50	R\$ 388,50	R\$ 388,50	R\$ 388,50	R\$ 388,50	R\$ 388,50
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
70	R\$ 388,50	R\$ 388,50	R\$ 388,50	R\$ 388,50	R\$ 388,50	R\$ 388,50

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) Instituto de Menores Dom Antônio Zattera declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 13 de maio de 2024

Local e Data

Pe. 
Proponente

10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.
<u>Pelotas, 02 de maio de 2024</u> Local e Data
 _____ Tiago da Silva Bündchen Secretário de Assistência Social